



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Unidade Gestora: NRFA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 22/2023 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PAMPA E A FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA –  
FDMS**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA**, fundação pública, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, com sede na cidade de Bagé/RS, sob nº de CNPJ 09.341.233/0001-22, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Edward Frederico Castro Pessano**, nomeado pelo Decreto de 15 de Dezembro de 2023, seção 2, página 1; e a **FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, nos termos do seu Estatuto Social de 15 de dezembro de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0001-61, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, bairro Centro, CEP 96.010-150, Pelotas/Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo **Prof. César Dalmolin Bergoli**, Diretor-Presidente, *conforme Ata nº 001/2023*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

- Despacho do Núcleo de Relacionamento com Fundações de Apoio, SEI 1513415;
- Aceite da Fundação, SEI 1511032.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.
- 1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência em **6 (seis) meses**, com **início em 01/09/2024 e término em 28/02/2025**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

- 2.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Bagé, 14 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA  
Prof. César Dalmolin Bergoli  
Representante legal

\_\_\_\_\_  
UNIPAMPA  
Prof. Edward Frederico Castro Pessano  
Reitor



Assinado eletronicamente por **PAULA COSTA SALABERRI**, **Chefe da Divisão de Contratos**, em 14/08/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 14/08/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **César Dalmolin Bergoli, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1516290** e o código CRC **C5BA9B71**.

Referência: Processo nº 23100.016390/2023-10

SEI nº 1516290